



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do despacho nº 249/2021/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (documento n. 37012018) e do despacho técnico (documento n. 37013720), que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda do objeto devido a não apresentação de informações complementares, o **arquivamento do Processo Administrativo n. 00318/2004/009/2012, por perda de objeto considerando o não atendimento de solicitação do Órgão ambiental**, ora na titularidade da empresa CBE - Companhia Brasileira de Equipamento, inscrita no CNPJ sob n. 27.184.936/0001-76, responsável pelo empreendimento situado no local denominado Fazenda Pelintras, s/n., na zona rural do município de Pains-MG, CEP 35582-000.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

1. Deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação da decisão de arquivamento no Diário Oficial, conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020;
2. igualmente, também deverá ser arquivado o processo de AIA (APEF) n. 02340/2012, considerando se tratar de um processo acessório ao licenciamento ambiental e, por essa razão, deve seguir o desfecho do principal;
3. bem ainda, juntado o ofício de comunicação à empresa sobre a publicação da decisão de arquivamento deste processo de licenciamento e do processo de AIA n. 02340/2012, de modo que também deverá ser recomendada à imediata formalização dos pedidos de licença e de intervenção ambiental junto ao Órgão competente para fins de regularização da atividade.

Kamila Esteves Leal
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 26/10/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37190893** e o código CRC **A4F2D047**.